

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

3º Trimestre

2018

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DE SANTA CATARINA

Procurador-Geral

Aderson Flores

Procuradora-Geral Adjunta

Cibelly Farias

Procurador

Diogo Roberto Ringenberg

Diretoria-Geral de Contas Públicas

Juliana Fritzen

1. INTRODUÇÃO

Tendo em vista o compromisso do Ministério Público de Contas na fiscalização do uso do dinheiro público, consoante suas competências institucionais estabelecidas no art. 108 da Lei Complementar nº 202/2000, apresenta-se este relatório de atividades, que descreve as principais ações realizadas e os resultados alcançados no trimestre, destinando-se a todos os cidadãos com interesse no funcionamento deste *Parquet*.

2. COMPETÊNCIA E ORGANIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

O Ministério Público de Contas, regido pelos princípios institucionais de unidade, indivisibilidade e independência funcional e administrativa, tem atribuições de guarda da lei e fiscal de sua execução, com o fito de promover e fiscalizar o cumprimento e a guarda da Constituição e das leis, no que se refere à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial de competência do Tribunal de Contas, bem como a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, requerendo as medidas de interesse da justiça, da administração e do erário.

É exercido pela Procuradoria-Geral junto ao Tribunal de Contas e compõe-se de um Procurador-Geral, um Procurador-Geral Adjunto e três Procuradores.

Ao Ministério Público de Contas compete (art. 108 da Lei Complementar nº 202/2000):

- promover a defesa da ordem jurídica requerendo, perante o Tribunal de Contas do Estado, as medidas de interesse da Justiça, da Administração e do Erário;
- comparecer às sessões do Tribunal e dizer do direito, verbalmente ou por escrito, em todos os processos sujeitos à deliberação do Tribunal, exceto os relativos à matéria administrativa do Tribunal, sendo obrigatória a sua

manifestação por escrito nos processos de prestação e tomada de contas e nos concernentes à fiscalização de atos e contratos e de apreciação dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadorias, reformas e pensões;

- promover, junto à Procuradoria-Geral do Estado ou, conforme o caso, perante os dirigentes das entidades jurisdicionadas do Tribunal, no prazo de sessenta dias contados da data do recebimento da documentação respectiva, as medidas previstas no art. 43, inciso II e art. 75 desta Lei, remetendo-lhes as peças processuais, com as orientações necessárias; e
- interpor os recursos permitidos em lei.

De acordo com o novo Regimento Interno do Ministério Público de Contas (Portaria MPC nº 48/2018, de 04/09/2018), sua estrutura organizacional compreende:

- Órgãos da Administração Superior do Ministério Público de Contas: Procuradoria-Geral, Conselho Superior e Colégio de Procuradores;
- Órgãos de Execução: Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, Procurador-Geral Adjunto do Ministério Público de Contas e Procuradores do Ministério Público de Contas;
- Órgãos de Administração: Diretoria-Geral de Administração e Planejamento (Gerência Administrativa e Financeira, Gerência de Recursos Humanos e Gerência de Informática) e Diretoria-Geral de Contas Públicas (Gerência de Distribuição de Processos e Gerência de Controle de Processos).
- Órgãos Auxiliares: Controle Interno, Ouvidoria (Serviço de Informação ao Cidadão), Comissão de Licitações e Assessoria de Comunicação.

3. ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS

3.1 Participação do MPC em sessões plenárias

O Tribunal Pleno é órgão deliberativo do Tribunal de Contas, reunindo-se ordinária e extraordinariamente.

As sessões ordinárias do Tribunal Pleno são realizadas nas segundas e quartas-feiras.

Total do trimestre: 25 sessões plenárias

Procurador	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Total
Aderson Flores	3	6	6	15
Cibelly Farias	5	3	2	10
TOTAL	8	9	8	25

Fonte: Gerência de Distribuição de Processos

3.2. Movimentação de processos

No trimestre, do total de 3.372 processos para manifestação ministerial, foram elaborados, no mesmo período, 2.152 pareceres.

Os processos que tiveram saídas sem pareceres foram aqueles que tramitaram a pedido, seja para fornecimento de cópias, vistas na sala dos advogados, solicitação pelos gabinetes de Conselheiro e Presidência.

Procurador	Julho/2018					
	Remanescentes do mês de Junho/2018	Processos recebidos		Saídas de processos		Processos pendentes de manifestação
		Distribuídos	Retorno	Com Parecer	Sem Parecer	
Aderson Flores	299	207	2	209	5	294
Cibelly Farias	135	395	2	261	3	268
Diogo Roberto Ringenberg	434	366	13	203	12	598
TOTAL	868	968	17	673	20	1.160

Fonte: Gerência de Distribuição de Processos

Procurador	Agosto/2018					
	Remanescentes do mês de Julho/2018	Processos recebidos		Saídas de processos		Processos pendentes de manifestação
		Distribuídos	Retorno	Com Parecer	Sem Parecer	
Aderson Flores	294	343	5	346	5	291
Cibelly Farias	268	166	1	259	1	175
Diogo Roberto Ringenberg	598	350	9	336	10	611
TOTAL	1.160	859	15	941	16	1.077

Fonte: Gerência de Distribuição de Processos

Procurador	Setembro/2018					
	Remanescentes do mês de Agosto/2018	Processos recebidos		Saídas de processos		Processos pendentes de manifestação
		Distribuídos	Retorno	Com Parecer	Sem Parecer	
Aderson Flores	291	542	-	453	1	379
Cibelly Farias	175	117	1	85	1	207
Diogo Roberto Ringenberg	611	23	7	-	7	634
TOTAL	1.077	682	8	538	9	1.220

Fonte: Gerência de Distribuição de Processos

3.3 Outras atividades desenvolvidas no trimestre

Procurador	Recursos	REP*	Procedimentos investigativos		O.R.**	N.R.***	Outros	Total
			Instaurados	Arquivados				
Aderson Flores	1	2	-	3	-	-	5	11
Cibelly Farias	-	1	2	-	168	2	10	183
Diogo Roberto Ringenberg	3	2	4	1	14	-	31	55
TOTAL	4	5	6	4	182	2	46	249

Fonte: Gabinetes dos Procuradores

* Representações / ** Ofícios Requisitórios / *** Notificações Recomendatórias

3.4 Ofícios expedidos no trimestre

Procurador	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Total
Aderson Flores	68	59	48	175
Cibelly Farias	160	34	3	197*
Diogo Roberto Ringenberg	7	6	1	14**
TOTAL	235	99	52	386

Fonte: Gabinetes dos Procuradores e Setor de Protocolo e Diligência

* 168 Ofícios Requisitórios / ** 14 Ofícios Requisitórios

3.5 Decisões definitivas do Tribunal Pleno com encaminhamento para cobrança de débitos e multas

No trimestre, do total de 106 processos recebidos do TCE/SC para a execução de débitos imputados e de multas aplicadas em decisões do Tribunal Pleno, previstas no Regimento Interno do TCE/SC, arts. 64 e 65, foram adotadas, no mesmo período, 104 providências.

Desses, 93 processos de cobrança foram encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado, 9 às Prefeituras e 2 às entidades, que somadas totalizaram R\$ 8.496.100,64.

Julho/Agosto/Setembro/2018				
Providências	Qtd	Multa	Débito	Total
Procuradoria-Geral do Estado	93	R\$ 2.755.883,66	R\$ 2.979.130,49	R\$ 5.735.014,15
Procuradorias Municipais	9	-	R\$ 2.338.838,24	R\$ 2.338.838,24
Empresas Públicas e Soc. de Econ. Mista	2	-	R\$ 422.248,25	R\$ 422.248,25
TOTAL	104	R\$ 2.755.883,66	R\$ 5.740.216,98	R\$ 8.496.100,64

Segundo informações extraídas do Sistema de Administração Tributária – S@T da Secretaria de Estado da Fazenda, os valores recolhidos no trimestre referentes às multas e débitos estaduais inscritos em Dívida Ativa foram:

Dívida Ativa não Tributária - TCE	R\$ 43.781,47
Dívida Ativa não Tributária – TCE - Parcelamento	R\$ 60.552,55
Dívida Ativa não Tributária – TCE - Protesto	R\$ 23.407,20
Total	R\$ 127.741,22

Já os valores recolhidos espontaneamente aos cofres estaduais, também segundo informações do S@T, no período, foram:

MULTAS RECOLHIDAS	DÉBITOS RECOLHIDOS
R\$ 95.240,44	R\$ 85.971,91

4. RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL

4.1 Informações prestadas aos cidadãos – Lei nº 12.527/2011

No trimestre, foram recebidos 5 pedidos de informações com base na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e 10 denúncias recebidas, sendo que o e-mail pgtc@mptc.sc.gov.br foi o caminho mais utilizado para os cidadãos contatarem o MPC-SC.

4.2 Convênios e Acordos de Cooperação

Nº	Tipo	Instituição	Objeto	Valor R\$	Publicação
01/2018 - MPC/SC	Termo de Cooperação Técnica	Procuradoria da República em Santa Catarina (MPF/SC)	Promover o intercâmbio e a cooperação institucional, técnica, científica e operacional entre as partes celebrantes, visando estabelecer um mecanismo de ação conjunta e eficiente de fiscalização e operacionalização, mediante	Sem impacto financeiro	DOTC-e nº 2481, 21-8-2018

			integração de ações e o intercâmbio de informações e documentos entre os membros dos órgãos signatários, no sentido de auxiliar o desempenho de suas atribuições constitucionais e legais, na defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, em especial relativo à tutela do patrimônio público e da probidade administrativa, bem como conferir maior eficácia e celeridade na apuração de possíveis irregularidades e ilegalidades praticadas por agentes públicos ou terceiros.		
--	--	--	--	--	--